# ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ GABINETE DA PREFEITA



### **ERRATA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, por intermédio da Prefeita Municipal, retifica o Decreto nº 044/2021, de 29 de julho de 2021, conforme se vê abaixo:

### **INCLUI-SE O SEGUINTE:**

### II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	
Titular	WELLINTON DA COSTA CORREA
Suplente	FRANCISCO FIRMINO SIQUEIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, 14 de setembro de 2021.

GILMA DRAGO RIBEIRO Prefeita Municipal de Oeiras do Pará

# PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 044/2021, de 29 de julho de 2021.

PRORROGA EXCEPCIONALMENTE O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VIRUS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do mandato é excepcional e decorre da impossibilidade da realização de novas eleições por conta da pandemia a fim de evitar possíveis contaminações ou propagação do vírus;

**CONSIDERANDO** que a falta de novas eleições para compor novo quadro do Conselho regular poderá afetar o recebimento de recursos advindos dos convênios;

**CONSIDERANDO** que o atual momento de Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19 trouxe situações anteriormente não previstas nos atos normativos dos Conselhos de Assistência social supracitados;

**CONSIDERANDO**, que o Governo do Estado do Pará, emitiu vários Decretos governamentais, referente a situação em tela, tentando minimizar a situação de calamidade pública pela qual passam todos os estados, inclusive o Estado do Pará;

**CONSIDERANDO**, que o último Decreto Governamental no 800 de 31 de maio de 2021, instituiu o Projeto Retoma Pará, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, atribuindo bandeiramento amarelo às regiões do Estado, ficando permitida a realização de eventos com limitação de participantes;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o mandato dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 025/2019 – GP – PMOP, de 28 de junho de 2021, por mais de 120 dias, encerrando-se assim em 21 de outubro de 2021, conforme abaixo se específica:



### I- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretária Municipal de Assistência Saúde

### ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ GABINETE DA PREFEITA



Titular	AINDA JANE DO CARMO COSTA
Suplente	MARIA DE JESUS CARDOSO ALVES

Secretária Municipal de Educação	
Titular	SHEYLLA MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Suplente	LEONY PANTOJA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde	
Titular	EDILENE FERREIRA NOGUEIRA
Suplente	MARCELE MIRANDA DE SOUSA

Câmara Municipal de Oeiras do Pará	
Titular	JULIA RAFAELA DO CARMO TAVARES
Titular	TIAGO SANTANA PUREZA
Suplente	JOVANE SOUZA VEIGA
Suplente	MARINALDO DA SILVA VIEIRA

### II - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO – PNSA	
ALCIONE PANTOJA	
FABIANE CAROLINE CARVALHO DA COSTA	
•	

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	
Titular	WELLINTON DA COSTA CORREA
Suplente	FRANCISCO FIRMINO SIQUEIRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE OEIRAS DO PARÁ – STTR	
Titular	GRACIDEIA OLIVEIRA DA CRUZ
Suplente	GERALDO BALIEIRO RODRIGUES

RESERVA EXTRATIVISTA – RESEX	
Titular	VALDA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Suplente	BIGAIL GOMES DE MORAES

PASTORAL DA CRIANÇA	
Titular	ROSIENE TRINDADE RODRIGUES
Suplente	CRISTIANE DOS SANTOS BATISTA

### Art. 2°. O conselho tem por finalidade:

I - Manter o regular funcionamento do Conselho de Assistência social, no atendimento de suas competências legais e regimentais; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ GABINETE DA PREFEITA



II- Organizar a eleição, constituindo comissão eleitoral autônoma para a elaboração dos instrumentos normativos de convocação do processo e organização dos trâmites do certame.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, 29 de julho de 2021.

GILMA DRAGO RIBEIRO Prefeita Municipal de Oeiras do Pará